



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	»	340\$	»	180\$
A 2.ª série	»	340\$	»	180\$
A 3.ª série	»	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$				
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 171/71:

Convoca extraordinariamente a Assembleia Nacional, a fim de apreciar a proposta e projectos de lei de alterações à Constituição Política, a proposta de lei sobre liberdade religiosa e a proposta e projecto de lei relativos à Lei de Imprensa.

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificadas a Portaria n.º 116/71, que substituiu o § único do artigo 135.º do Estatuto do Oficial da Armada por dois novos parágrafos.

Portaria n.º 215/71:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta da verba inscrita no capítulo 10.º do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 172/71:

Define as atribuições, comando e estrutura do Corpo de Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (C. P. E. M.).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a lista actualizada dos países que ratificaram a Convenção Relativa à Organização Hidrográfica Internacional, concluída no Mónaco em 3 de Maio de 1967.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 216/71:

Abre um crédito para a respectiva importância ser inscrita em adicional à tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar em vigor.

Decreto n.º 173/71:

Cria na Junta de Investigação do Ultramar, com carácter temporário, o Grupo de Missões de Investigação Científica do Vale do Zambeze, em Moçambique, abreviadamente designado por Grupo de Missões Científicas do Zambeze.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 174/71:

Extingue o defeso da pesca desportiva ao achigã, mantendo-se, no entanto, os períodos de defeso previstos no artigo 29.º do regulamento da Lei n.º 2097, aprovado pelo Decreto n.º 44 628.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Decreto n.º 171/71

de 28 de Abril

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 5.º do artigo 81.º da Constituição e ouvido o Conselho de Estado:

Hei por bem convocar extraordinariamente a Assembleia Nacional, que reunirá em 15 de Junho, a fim de apreciar a proposta e projectos de lei de alterações à Constituição Política, a proposta de lei sobre a liberdade religiosa e a proposta e projecto de lei relativos à Lei de Imprensa.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ. — O Presidente do Conselho, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Marinha, Gabinete do Ministro, a Portaria n.º 116/71, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 51, de 2 de Março, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «... posto em execução pelo Decreto n.º 46 964, de 14 de Abril de 1966, . . .», deve ler-se: «... posto em execução pelo Decreto n.º 46 960, de 14 de Abril de 1966 . . .»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 20 de Abril de 1971. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Portaria n.º 215/71

de 28 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos das unidades